

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
ID: 2025.501C2600003.01.0036

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Prof. Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº 690.019.527-04 e da CI nº. 522.987 SPTC/ES e residente na Rua José Regattieri, nº 11, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, e a empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec – 467 – Divino Espírito Santo – Vila Velha/ES - CEP: 29.107-240, neste ato representada por **JOÃO LUIZ PIOL**, inscrito no CPF: 195.519.087-91, identidade RG: 162214 SSP/ES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, na Rua Nelson Sampaio, N° 113 – Bairro: Gloria – CEP: 29.122-340, e-mail: licitacaope@hospidrogas-es.com.br, telefone: (27) 3229-1000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 055/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Capixabas – DIO/ES no dia 08/12/2025, Processo Administrativo n.º 526/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL)**, especificado(s) no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL EMBALAGEM COM 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	PROLINK	682	R\$ 9,80	R\$ 6.683,60
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA (EMBALAGEM DE 01 LITRO), PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	KELDRIN	1.736	R\$ 17,85	R\$ 30.987,60
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	PROLINK	1.128	R\$ 4,30	R\$ 4.850,40
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	CICLOFARMA	3.652	R\$ 5,80	R\$ 21.181,60
18	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	ASFER	391	R\$ 8,45	R\$ 3.303,95
VALOR TOTAL: (SESSENTA E SETE MIL, SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).					R\$ 67.007,15	

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0, AGULHA TRIANGULAR, CX COM 24 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	MEDIX	9.570	R\$ 35,90	R\$ 343.563,00
37	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	ABC	1.481	R\$ 31,50	R\$ 46.651,50
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	MEDIX	114	R\$ 28,50	R\$ 3.249,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.					
VALOR TOTAL: (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 393.463,50

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	DFL	12.089	R\$ 133,00	R\$ 1.607.837,00
58	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	CRISTÁLIA	2.521	R\$ 179,25	R\$ 451.889,25
59	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% , VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA, CAIXA C/ 50 ANESTUBES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	DFL	2.769	R\$ 189,50	R\$ 524.725,50
60	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	DFL	2.519	R\$ 172,15	R\$ 433.645,85
61	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	DFL	2.536	R\$ 177,47	R\$ 450.063,92
62	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	POTE	DFL	6.468	R\$ 10,45	R\$ 67.590,60
63	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR NATURAL E/OU MORANGO, PACOTE COM 250 G. PRODUTO DESENVOLVIDO NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULOMETRIA ULTRA FINA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE APARELHO PARA JATEAMENTO PROFILÁTICO, IMPOSSIBILITANDO ENTUPIMENTO. ÓTIMA PROFILAXIA BUCAL E TOTAL REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, NÃO CAUSA LESÃO AO ESMALTE E TECIDOS PERIODONTAIS. COM REGISTRO NA - ANVISA	PACOTE	IODONTOSUL	1.685	R\$ 10,70	R\$ 18.029,50
64	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	BIODINÂMICA	286	R\$ 28,40	R\$ 8.122,40

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

65	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML	FRASCO	BIODINÂMICA	1.243	R\$ 34,00	R\$ 42.262,00
66	CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA LIMPEZA DE PREPAROS CAVIOTÁRIOS E INSTRUMENTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	VIC PHARMA	1.936	R\$ 2,95	R\$ 5.711,20
67	CLOREXIDINA DERGEMANTE A 0,12% - SEM ALCOOL-FRASCO COM 250ML	FRASCO	PROLINK	2.061	R\$ 5,99	R\$ 12.345,39
68	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS A 10%, IODOFÓRMIO 15%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE VIDRO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	BIODINÂMICA	1.042	R\$ 25,64	R\$ 26.716,88
69	DESSENSIBILIZANTE. 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTA APLICADORA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	AF DO BRASIL	1.004	R\$ 7,09	R\$ 7.118,36
70	EUGENOL 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	IODONTOSUL	968	R\$ 13,50	R\$ 13.068,00
71	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	MAQUIRA	1.386	R\$ 8,00	R\$ 11.088,00
72	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	MAQUIRA	1.386	R\$ 11,00	R\$ 15.246,00
74	IODOFÓRMIO 10 G	FRASCO	MAQUIRA	1.309	R\$ 32,00	R\$ 41.888,00
75	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	MAQUIRA	1.333	R\$ 8,90	R\$ 11.863,70
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ), FRASCO COM 10 GR, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	MAQUIRA	1.398	R\$ 5,30	R\$ 7.409,40
76	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CAIXA COM 24 SACHES COM 40G PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	IODONTOSUL	1.158	R\$ 61,00	R\$ 70.638,00
77	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UNID	BIODINÂMICA	110	R\$ 49,90	R\$ 5.489,00
VALOR TOTAL: (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					R\$ 3.832.747,95	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.293.218,60 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Município de ALEGRE/ES

3.2.2. Município de ARACRUZ/ES

3.2.3. Município de CARIACICA/ES

3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES

3.2.6. Município de JOÃO NEIVA/ES

3.2.7. Município de LINHARES/ES

3.2.8. Município de RIO BANANAL/ES

3.2.9. Município de SANTA LEOPOLDINA/ES

3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES

3.2.11. Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES

3.2.12. Município de SOORETAMA/ES

3.2.13. Município de VIANA/ES

3.2.14. CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, 02 de março de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO LUIZ PIOL
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ANEXO ÚNICO - QUANTIDADE POR MUNICÍPIOS

LOTE 03													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
14	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL EMBALAGEM COM 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	60	10	0	100	100	0	50	200	100	62	682
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA (EMBALAGEM DE 01 LITRO), PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	60	20	100	1.000	100	48	50	100	100	158	1.736
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML.COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	25	20	100	100	100	600	10	20	50	103	1.128
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO-FRASCO COM 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	60	20	100	1.000	20	2.000	100	20	0	332	3.652
18	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	LITRO	25	20	100	100	100	0	0	10	0	36	391

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

LOTE 06													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROOQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
36	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0, AGULHA TRIANGULAR, CX COM 24 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	100	100	100	8.000	200	30	50	100	20	870	9.570
37	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	30	200	1.000	20	6	12	20	8	135	1.481
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	CAIXA	0	0	0	0	100	0	0	4	0	10	114

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

LOTE 08													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDÃO	SANTA LOPOLDINA	SOORETAMA	ARACRUZ	JOÃO NEIVA	RIO BANANAL	SANTA TERESA	SÃO ROQUE	IBIRAÇU	CONTIGENCIA	TOTAL
57	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	250	150	100	10.000	200	50	100	110	30	1.099	12.089
58	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	50	0	2.000	200	2	0	10	20	229	2.521
59	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% , VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA, CAIXA C/ 50 ANESTUBES, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	50	50	200	2.000	200	0	5	12	0	252	2.769
60	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	50	0	2.000	200	0	0	10	20	229	2.519
61	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	20	30	2.000	200	0	5	20	20	231	2.536

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiracú – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

62	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA	POTE	50	500	0	.5000	80	60	40	120	30	588	6.468
63	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR NATURAL E/OU MORANGO, PACOTE COM 250 G. PRODUTO DESENVOLVIDO NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULOMETRIA ULTRA FINA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE APARELHO PARA JATEAMENTO PROFILÁTICO, IMPOSSIBILITANDO ENTUPIAMENTO. ÓTIMA PROFILAXIA BUCAL E TOTAL REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, NÃO CAUSA LESÃO AO ESMALTE E TECIDOS PERIODONTAIS. COM REGISTRO NA - ANVISA	PACOTE	50	300	0	1.000	80	30	50	12	10	153	1.685
64	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	50	30	0	100	20	0	0	10	50	26	286
65	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML	FRASCO	50	50	0	1.000	20	0	0	10	0	113	1.243
66	CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA LIMPEZA DE PREPAROS CAVIOTÁRIOS E INSTRUMENTAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	200	1.000	50	100	200	0	50	60	100	176	1.936
67	CLOREXIDINA DERGEMANTE A 0,12% - SEM ALCOOL- FRASCO COM 250ML	FRASCO	750	300	100	100	200	24	100	200	100	187	2.061

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

68	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS A 10%, IODOFÓRMIO 15%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE VIDRO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	200	0	500	120	0	50	12	40	95	1.042
69	DESSENSIBILIZANTE. 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTA APLICADORA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	SERINGA	75	200	50	500	2	10	50	6	20	91	1.004
70	EUGENOL 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	200	20	500	5	10	30	60	30	88	968
71	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	25	200	0	1.000	10	10	0	10	5	126	1.386
72	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	100	20	1.000	100	0	0	30	0	126	1.386
73	IODOFÓRMIO 10 G	FRASCO	10	30	30	1.000	80	0	0	30	10	119	1.309
74	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	50	50	1.000	2	10	50	30	10	121	1.333

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

75	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ), FRASCO COM 10 GR, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	10	50	30	1.000	100	6	50	10	15	127	1.398
76	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CAIXA COM 24 SACHES COM 40G PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CAIXA	25	0	0	1.000	10	0	0	8	10	105	1.158
77	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UNID	0	0	0	0	100	0	0	0	0	10	110

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>